publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-tec urricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Doztado de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Il superior desde que previsto no requisito, em componente

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Processos Logisticos Empresariais/ADMINISTRAÇÃO): Administração - Administração e Empresarias/ADMINISTRAÇÃO): Administração em Administração de Informação; Administração - Habilitação em Administração de Empresarias/ADMINISTRAÇÃO): Administração em Administração de Informação; Administração - Habilitação em Administração de Iranspertes; Administração - Habilitação em Administração de Iranspertes; Administração Geral Administração de Iranspertes; Administração Geral Administração - Habilitação em Administração em Administração em Administração em Administração em Administração - Habilitação em Comércio Exterio; Administração - Habilitação em Comércio Exterio; Administração - Habilitação em Empresas; Rura, Administração - Habilitação em Empresas; Rura, Administração - Habilitação em Gestão de Qornegócio; Administração - Habilitação em Gestão de Mareterio; Administração - Habilitação em Gestão Gerio - Entase em Mareterio; Centologia em Gestão Cerio; Tecnologia em Gestão Cerio; Tecnologia em Gestão Cerio; Tecnologia em Gestão Cerio; Tecnologia em Gestão Geria - Entase em Mareterio; Centorio; a em Gestão Empresaria - E Logística para o Agronegócio, Tecnologia em Processos Gerei ciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia e

Produção Industrial; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JINO MEDIO E I ECNICO: 1. Contextualizar as ações e estratégias logisticas. 2. Planejar os processos de suprimentos, armazenamento vimentação e distribuição de materiais. 3. Correlacionar a Logistica integrada à gestão de fluxo de Correlacionar a Logística informações.
 Conhecimentos:
 Fundamentos da Logística

Organização da Logística Rotinas de Suprimentos de materiais e serviços Rotinas de estoque

Rotinas de Estaque Rotinas de Transportes Composição dos custos logísti Logística integrada

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:
Lei nº 10.17/1998 — Regulo a processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 10.44/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Emporinsa Paula Souza;

de aulas nas Escolas Tecnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza; Delibieração Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 - Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza - Ceatens das Escolas Técnicas COL.

- Ceeteps.
LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica;

Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Ní

no, Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da IDB – Lei 13.415/2017:

Capitulo III - 2e cutucação Prosissoria e lectriológica, Alteração da LDB – Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para e Aducação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 – Diretrizes Curriculares

Resoluçau CHENCE II.

Nacionais para o Ensino Médio;
Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto
5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e
no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação: – Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básica de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVAD E MÉTIDOS PEDAGÓGICOS A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a a escala de 0 (2cro) a 100 (cem) pontos. Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógi-são pontuados na seguinte conformidade:

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareas concisão, sintese), adequação a tenta (centro da audi) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANFIAMENTO — introducão do assunto, verbalização dos

PLANEIAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de O (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponives (ex: audiovisua), material impresso, quadrio negro et.), adequação do corteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos et.c.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de O (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato tivosua e a espresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fulência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Mártores Padragóricos.

sorteado para a banca tominuación.

2) PROVA DE TITULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trir) pontos, uma única vez para cada título apresentado, confor a seguir específicado:

— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e

 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar–se–á para a Prova de Títulos os cursos de esperario de actual de ização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

vel médio). Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópia n dos documentos a seguir mencionados, desde que expe de um dos documentos a seguir dido por instituição reconhecida:

dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós—graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certida/certificado de conclusão;

— Cursos de especialização flota sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);

certida/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (falos esnu), mestrado e doutorado, quando incluido
no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no

ANEYO III do necestra estirá su

ANEXO III do presente Édital. Não será considerada cópia de documento que não atende

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo

 Declaração de Acumulação de Cargo/runção, quando for sos (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes initais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do soto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo secido pela Puirla de Dago. nela Uni

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). S. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(őes) de Nascimento.

S. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

iso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPs, apena des páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de identidade – RG.
12. Cópia do Cédula de Identidade – RG.
13. Cópia do PISPASE?
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e.2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

origações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

15. Copia do Lertificado Militar ou comprovante de estar dia com as obirgações militares, quando do sexon masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na fata deste, o Certificado de Conclusão, regisino re respectivo conselho, especializações, comprovante de neriência).

Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Ils. Copia do comprovante do numero da conta corrente do Banco do Brasia. Quando se tratar de componente curricular destinado a estaĝio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Audonal Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Éducação Física (CREF).

ESCOLA TECNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – DIADEMA

ESCOLA TECNICA ESTADUNA. ASSESSOR DE ENSINO MÉDIO UTURIRA - DIADEMA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL Nº 166/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33546 PONTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 38, DE

16/09/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, com fundamento na alianea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, ema tendemento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 28/01/2015, em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Inúlês Instrumenta¹. Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Inglês Instrumental, do curso técnico de nível médic em LOGISTICA:

Ittulares: TATIANE NASCIMENTO DE LIMA, RG.: 47282820–4,Direto

AGDA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA. RG.: 16708201–2. Pro

fessor de Ensino Médio e Técnico PAULO SERGIO FELIX DA SILVA, RG.: 34756632-7, Professor

Suplentes:
CAROLINE MAYARA SOUSA JACOB, RG.: 35945286-3,
essor Técnico Administrativo II
VIVIANE DE ANDRADE MENARDI, RG.: 33755892-9, Profes-

sor de Ensino Médio e Técnico ROBSON ALEXANDRE DIVINO, RG.: 18590900-0, Professor

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – DIADEMA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 166/04/2022 – PROCESSO N° CEETEPS—

PRC- 2022/33546

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

POLITA SOUJA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA

EVENICA ESTADAL JUSCELINO KOURISTICHE DE OUTRIRA, da cidade de DIADEMA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 38, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental

especifica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DoF de 14/06/2022, JORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETERS

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Inglês
Instrumental(LOGÍSTICA)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5

IOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO
BISCHEK DE OLUVEIRA – DIADEMA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 220/42014, publicada no DOE de 230/42014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será resevado 5% (incho por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 638, de 180/91/992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

13 Tri 2013, Quervaua a contentação concursantes uo Cuntisantes uo Ligardia.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ex acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas como sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Souza - CEETES (www.cps.p.gov.br. clique em Elec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente > En Andrament).

em tete D Contursos de Carlo.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronogarma de Atividades (ANEXO I deste Edital).

Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi то в опилиуеть а ветент ежетсина рего Салионайо admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n° 85/2022 (ANEVO II deste Edital). CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1.0 requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Dociencia, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.) de regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. So requisidos do emprego público permanente de Professor de Erisino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docéncia (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constaña para ministração das aulas) constaña do ANEXO III do presente Edital.

do presente Édital.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS É COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R5 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da FESIAB Salaria I — Professor de Ensino Médio e Tecinico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 3003/2022.

2. A carga horária mensa lé constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo
4,5 (quatro e meio) semansa, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposos semanal remunerado.

4.3 rujactro e meioj semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (diuzentas) horas. ras. a horária semanal será constituída de, no mi

02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

L. Para participação no presente Concurso Público, idato assume cumprir as condições abaixo discriminad do da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ção Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

torai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

1) let aptiudu insta e installa de demitido a bem do serviço, g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Carado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

n) Possiúr (e): requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceltação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulaño de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crs.ps.go.uch, no período de 29/09/2022 atés 23/15/06 de 13/10/2022.

5. 1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

S.1. A criterio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.popubr;
b) (Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuliário da inscriciós. lário de lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como

io; Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida no .3 meses). na hipótese do candidato declarar—se preto o últi

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indío – Rani próprio ou, na eusência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar—se indígena e

optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita].
g) Recolher Associação de Paise Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 6884–5, conta corrente 2314–0 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETCE DE DADEMA, o vai da have PNI TIPO-CNP) 10.716.571/0001–80, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de

10.7/10.3/10.001—00, a taxa in ovanto de na 10-20 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o

bimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento xaxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Ultar em tete S Concursos is Letes S Concurso run. Docente;
(c) Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estada pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estado pagamento em valor menor do que o estabelecido.

In Estado pagamento após o período estabelecido pagamento em valor menor de que o estabelecido.

In Estado pagamento após o período estabelecido pagamento de pagamento em valor menor de que o estabelecido.

In Estado pagamento após o período estabelecido pagamento de pagamento de pagamento de pagamento em valor menor de que o estabelecido pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de paga

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

riçao; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição idos no item 6 do presente Capítulo;

ados no Item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-o do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprie, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-rea devarán contrar do requerimentar do requerimentar do requerimentar do requerimentar do requerimentar dos requerimentars.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-ca deveña constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.7. Para solicitar à possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar os tite www.cps.povobr;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as nformações pertinentes

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e166dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° Após a finalizacão da inscrição, o candidato poderá

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requere a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) CPF.
14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Viblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais

dicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Cirar em tieto v comunizar o composições possonais, e preenchê-lo com as informações personais, e preenchê-lo com as informações pertinentos;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informações correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail eflodificações, pagosub. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 166/04/2022.

s/104/2022. 5. Somente será aceita uma inscrição por candidato 5.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por can onsiderada, para quaisquer efeitos, apenas a pr ão. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

APITICIO V

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei n° 12.782, de 20/12/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:

1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regulamente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar
a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes
em um período de 12 (doze) messe.
3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do
periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido
de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a
documentação comprobatória fundamentando o pedido.

documentação comprobatória fundamentando o pedido 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de ins-crição deverão ser realizados no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, indidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requer

- Q Fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de redução ou isenção a taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o ítem 5 do presente Capitulo;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a para o e-mail efódir\(^2\text{OFE}\), Separa o te-mail efódir\(^2\text{OFE}\), Separa o te-mail efódir\(^2\text{OFE}\), Separa o sumo to de -mail, dever\(^2\text{OFE}\), OSENÇÃO DA TAXA DE INSERIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL № 1660/42022.

 Separa a solicitação de reduci\(^2\text{OFE}\) ou issencio da taxa de inservicio da taxa de inservicio de la concentração de l
- DULENTE EDITAL Nº 166/04/2022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe a orequerimento cópia dos seguintes documentos:
 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expeutue por managemento pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- es sangue, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No minimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade colotroa credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

 7. O candidato que tiver o nedido de redução do mise de considera de co
- inscrições. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição o do periodo de recebimento de inscrições estabelecido
- в. Ro caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido nesto
- tal. 81 O candidato que não concordar com o indeferimento de
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/iseação poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Sepcial de Corcurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o medereo eletrônico: e156dir@5cs, gozo/bt, devendo constante do enadereo eletrônico: e156dir@5cs, gozo/bt, devendo constante sistenção Desta Desta
- ato tomará conhecimento do resultado de via e-mail
- recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidatos deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxas de inscrição, detento do periodo de recebimento de inscrição, destreto do periodo de recebimento de inscrição, estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de deturbada que realizar a inscrição com pagamento de texto de pedido de inscrição invalidado que realizar de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que. De face a destreto de concurso Público o candidato que.
- não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude or qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- neste Capítulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a an
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- had basegaria antiqua ducinatad de Carballado II o Co Público, 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o can deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV Edital.

tal. Capítulo VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

- DAS INSCRIÇUES E FORMANIONED.

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no iniciso Vido artigio 37, da Constituição Federal, en a Lei Complementa Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas m. Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto n Lei Complementar Estadual nº 392, de 08/11/2002, e Decreto n' 59.591, de 14/10/2013, é assegundo o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com a atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico. 2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n' 59.591, de 14/10/2013. 3. Re acrofe com a deficiência o candidato poderá indica
- 91, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica: as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- es ajulas tecinicas e Continuos especimicas ricecasionas por realização das proto deverá anexar, junto à solicitação de com dição especial, Jaudo médico com validade de 2 (dois) anos contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência foi permanente ou de longa duração), ou de 1 (um ao a contar da data de linicio da inscrição no Concurso (quando da deficiência no foi permanente ou de longa duração), atestan
- a oeticiencia na tor peramenente ou oe ionga duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu graru, com express referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará:

- 6. O candidato com deficiência visual indicară:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (fedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elo ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
 6.3. Apos candidatos rom deficiências visuais run estil²⁻¹²⁻²⁰
- eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistemar os e usas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os terfeirdos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, regilete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliópes) que
- 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (eogos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratulo.
 7. Os candidato com deficiência auditiva indicará:
- 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a lização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidado
- do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as p do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos can
- tos com deficiência.
 11. Os candidatos que não atenderem ao dispos presente Capítulo, para os fins do certame, serão considi-pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que n tarem dos recursos e condições específicas para a realiza prova, não terão o atendimento especial, pr adicional, seja qual for o motivo alegado. . É de responsabilidade do candidato com deficiência
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar–se ciente das condições esta
- as no certame.

 O não atendimento ao disposto neste Capítulo sficiência não seja constatada, será eliminado da l al, constando assim apenas da lista de classificação gr
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Viblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição.
- . U candidato com denicencia que nao realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será
- inado do certame.
- 18. Após a investidura do candidato, a deficiência nã erá ser arguida para justificar a concessão da aposentador
- por invairiez.

 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer
- 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrei riscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

 CAPÍTULO VII
 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrageico deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
 Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

- istro Nacional de Estrangeiro RNE). 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro
- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naclous, indiade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 3) Cenquadramento na hipótese de naturalização ordinária 3) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pele preenchimento das condições esquiglas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que a instruiriam.
- o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portug ito dos requisitos necessários à fruição dos b chimento dos requisitos necessários á truição dos beneficios do Estatuto de Iguidade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos divis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4, Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Canitulo.

CAPÍTULO VIII

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 Complementar de 19/12/2018.
- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
 pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
 Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
 e Prova de l'Itulos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
 deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- : interesse em utilizar a pontuação diferenciada os do Decreto nº 63.979/2018
- É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou . E permitudo ao Carlonados deceçãos se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- legado. I candidato preto, pardo ou indígena que seja pes: Iciância noderá se beneficiar do sistema de pontuaç com dericiencia podera se denenciar do sistema de pontuaçac diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do
- Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critério
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases Concurso Público é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíg manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- manifestaram interesse. Sen pour ciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla en todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aquel que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optara por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

- 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência empla); maior que a MCA (pontuação média da concorrência empla);
- c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- reuagogicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às finals de prettos, pardos e indígenas em cada fase do Concurso Público é:
 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde:

unae: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a

a simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre ual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

- 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser co dos duas casas decimais e frações maiores ou iguais a o décimos) devem ser arredondadas para o número int
- 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Conruso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes aribuíções:
 a) Ratificar a autodoclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- enciada:
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da enação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpi pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade
- o calitudado Contra a decisão que constatal a haistuade da odeclaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá s a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-
- após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não corrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o ritério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concuso Público edigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do cumento com foto de gentos interior a posições do encaminhamento do documento com foto de gentos, impossibilistado manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concuso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concuso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo en Nacimento do Indio Rani próprio ou, na austência deste, o Rani de um de seus genifores, encaminhado pelo candidato na tod da inscrição.

- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Raní, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 feste) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Poblicas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de nonturação diferenciado. ma de pontuação diferenciada
- ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1.0 prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodeclaração.

 16.2.0 pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el födir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mails RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 166/04/2022.
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- reconsideração via DOE.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto for ado spadrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falisidade da autodeclaração, o candidatos erá eliminado do Concurso Público.

 CAPÍTUI O IV.
- - DA BANCA EXAMINADORA
- A Banca Examinadora será designada por ato do Direto da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três; membros, contendo pelo menos um especialista na área de
- membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fore de CESEUES.
- fora do CEETEPS
- A. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

 CAPÍTULO X

- no Item 1 do Caprusio A uesas Cana... CAPÍTULO X DAS PROVAS 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 is) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- Haunitaouts Operations de classification; e classification; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-nto de identidade.
- mento de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de erou ceutulas de inertidance expecionale pelas Sectrearias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carterias Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteria de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteria Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei "9 5 9,03/1997."
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

- 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o didato que se apresentar após o horário estabelecido para

- Cándidato que se decesima opos de cambidator que seu inicio.

 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido Ol h00min de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de mâquinas calculadoras ou equipamentos eletônitos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem apricação das provas fora do local, data e horário prestabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o
- eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de
- sua ausência.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
- ção de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realimos deste Edital:
- zacão das pr e) Quando o documento de identidade do candidato não
- ermitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, rrendo em comportamento inadequado;
- incorrendo em comportamento inadequado;
 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da
 Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
 a outro candidato;
 c) Durante a realização das provas, for surpreendido comuinclando--se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por
 escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
 prova que estive-sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Diólizo am insulatada de condrica como e damais candidatos.
- in. O canuluato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respetto ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI

- no que diz respeito ao conteido e avaliação das provas.
 CAPÍTULO XI I

 DA PROVA ESCRITA
 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com múltipla escolha Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteidos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.
 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no milinno, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída á prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
 2.2. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candidato e os candidatos subsequentes; todos os candidatos que se encontrarem nesso andição aportucação da Prova de Motos Pedagogicos.

- agogicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
- CAPÍTULO XII DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Em por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente circular es do aspecto didátoc-pedagógico a prática docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos aprática docente.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorcado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (rtés) temas constantes do edital de comocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (rtés) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquel erferente ao tema sorteado.

- telia em 3 (tres) vias e emregal aos inemioros da banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir-se-á nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- minadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- CAPÍTULO XII
- DA PROVA DE TÍTULOS
- DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
 referentes a formação acadêmica.

 2. Serão avalidados somente os títulos do candidato aprovadon a Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
 a formação acadêmica.
- a formação acadêmica.
- rrmação académica.
 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data vista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) é classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita a Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a dirão de amorsas.
- 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- pied Cumissal especiar de Culturios Prutinto da Unidade un Finsino.

 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrapelidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2017211996, e suas alterações); caso contário, não serão considerados para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando fuculdo no requisito para inscrição no componente curricular, diculdo no requisito para inscrição no componente curricular, dicultor no responsante curricular, dicultor no resp cluído no requisito para inscrição no componente curricular, escrito no ANEXO III do presente Edital.
- CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a u
- DO JULIGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prota Escirta obedecerá a uma escala de pontuação de
 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Metdodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 portuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 portuações estabelecidos no AHEXO V deste Etidal.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos e a média das
 notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos
 Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
 perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considera-se-á
 aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota

- aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que

obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-

- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curs
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
- ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edita; S. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Metodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt). Exemplo:

(pe + pmp) / 2 = média

- (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovado: úblico será separada em duas listas de titulação: raduados
- raduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- preferência sobre o "Graduado".

 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métrodos Pedadovicios.
- todos Pedagógicos.

 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem scente do número de inscrição, contendo o número do docuto de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 0/110/2003, alterad, pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa)

pela Lei II 14-425, de 2210/1/2022 (Estatutu da ressola itolsa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos de disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federa * 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quen xerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa qui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programa inscrito no no Federal":

d) Que obtiver major nota na Prova de Métodos Pedago

- s, e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 - f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos

- 1) Que obtiver maior pontuação na Prova de Intulos;
 g) De maior idadenêticia do critério de desempate constanda alinea "b', candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercia função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá

b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato dedera no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.
3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cor o de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociai dição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Social do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercicio, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes de
- formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das
- puições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficia 5. A perióa médica será realizada no Orgão Medico Unical O Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
 6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de usa expedição.
 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral e-respecial, das quais serão excluídos os candidatos portadores

- aoas no Diano Oficial do Estado as listas de classificação ger-epecial, das quais serão excluídos os candidatos portadore e deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. So O candidato cuja deficiência não for configurada or eixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no Item I onstará apenas na lista de classificação geral. CAPITULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 ano, a partir da data da publicação da homologação em Di
 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇAO E ADMISSAO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
 classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o oraduado.
- licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

Prodesp

- a) Naci atenuer a confessada;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado ne formulário de inscrição;
 c) Não compose de 7 dias úteis (contados de 7 dias úteis) (contados de 7 dias úteis).
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- uda de acette das autos), todo a ductumentação extigua para formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas
- 3.0 Camunacio q
 nará termo de desistência.
 4. O candidato convocado poderá ser reprecurador constituído, desde que o procurador o constituído, desde que o constituído,
- lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de
- Titulação para a Docência. 6. As atividades de docência poderão ser executadas n
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75- A 75-Ed a CLI. 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão de comprehensa de comprehen administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. O início do exercício é condicionado à entrega do ates-
- 8. O início do exercicio é condicionado a entrega oa atestado de Saúde Orupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarse em acumulação remunerada, nos termos do incios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- a submeter–se ao exame médico admissional. 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado ante do nícido do exercício, em clínica ou médico convenidado, median te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 9.3. Duranta a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgad necessário.
- 10. An candidato aprovado no Concurso Público que n
- IV. Ao candidato aprovado no concurso rubinco que mai-tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- a) U contrato de trabalho alterado para indeterminado, ando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de prepero público permanente.
 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente lunidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser roveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério re lunidado de Tela Indiado de Ensino do CEETEPS, a critério re lunidado de Tela Indiado de etores das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direitr corrente da habilitação no Concurso Público, não poder neficiar—se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três, dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publidada cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.
 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trónico: e166difeo; es, spoub, devendo constar expressament no assumto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAI Nº 166/04/2072. N° 166/04/2022.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá sel dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-
- Capitudo XX deste cuita, o recuiso utera a se tingiguo do tine tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada
- Admitir—se—a um unico recurso por candidato para cata etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os ementos determinados nos itens anteriores ou que estejan
- fora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino
- urso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) itivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que presva correspondente
- taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- prova.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos inter tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- decisoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso mologação

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Objetivando parantir os princípios básicos que regular Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impess allidade, poderá a responsabilidade da realização do Concur Públicos er atribuís da Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presen
- Capítulo
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações de Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurse Público da ETCE para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os ato decorrentes de sua inscrição, inde endentemente de qualque resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração
- Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-ados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,

- credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
- cuediculados du recomeniados e, quantou realizados no levale-sejam revalidados por Universidade ou Institutição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas so publicados refrontes ao Concurso. Bública os mais infec-
- as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público en ios não especificados neste Edital não terá caráter

lo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção axa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos dos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 0/2022 Período de inscricões: 29/09/2022 a 13/10/2022
- C. Período de inscrições, 29/03/2022 a 13/10/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- za Escrita: 141/10/2022 a 03/11/2022 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 10/11/2022 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022
- Resultado da Prova Escritas: 22/10/20/2 a 14/11/20/2

 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagogicos: 23/10/20/2

 H. Periodo provável para realização da Prova de Método Pedagogicos: 28/10/20/2

 1. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos: Prova de Títulos e Classificação Final: 29/10/20/2 a 1/11/20/2

 1. Periodo provável da divulgação em DOF do Porto de Títulos e Classificação Final: 29/10/20/2 a 1/11/20/2

- Classificação Final: 29/10/2022 a 2/11/1/2022

 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 2/11/2/2022

 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 3/00/12/03

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/seseção da taxa de inscrição poderá, no dia expensiva su funçações poderá, no dia expensiva su funçações poderá, no dia eguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo
- Offissac Especial de Medical (1997)

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

(ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)

- responder pela aprendizagem dos alunos
 responder pelos assuntos referentes ao
- unos; colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos estabelecer estratégias de recuperação contínua para nos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou

- 4. esaderecte estategada e tretungorada cominuma para alunos de memor rendimento e dar cilencia dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola, de la citado de la citado de la citado de la citado de contro de comprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Politico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CETEPS;

 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, para desta de competentes a considerado de competentes a competentes a planejamento, programação, por porgamação, planejamento, programação, para de competentes a competentes a planejamento, programação, para de competentes a competentes a planejamento, programação, por porgamação, planejamento, programação, para de competentes a planejamento, programação, por porte de competentes a planejamento, programação, para de competentes a planejamento, programação, para de competentes a planejamento, porgamação, para de competentes a planejamento, porgamação, por porte de competentes a planejamento, por porte de competentes a planejamento, por porte de competentes a planejamento, por porte de competent
- tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados;

- mentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
 ETEC com as famílias e a comunidade;
 13. comparecer às solentidades e reuniões de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institucições auxiliares de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um climatavorável à ação educativa e em hamonia com as diretizes
 gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 16. traia-ex- adenquadamente em qualquer demonência da
- 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurana, pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
- IETEPS. ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO.

- ANEXO III REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 1) REQUISTIOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASES NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 compilita a formação decental desde que presido na equivision por
 proprieta de la companida de para puede na presideria por
 proprieta de la companida de para puede na presideria por
 proprieta de la companida de para puede na presideria por
 proprieta de la companida de para puede na presideria por
 proprieta de la companida de para puede na presideria por
 proprieta de la companida de la proprieta por
 proprieta de la companida de la companida de la proprieta por
 proprieta de la companida de la companida de la companida por
 proprieta de la companida de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitu a formação docente, loede que previsto no requisito.

 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ENSINO MÉDIO ÉJOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:

 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profesores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma presenta parte partidades no ensino de 2º grau, na forma presenta parte pa

- titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Corselho Nacional de Educação, na Resolução CNECEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, andia, na Resolução CNECP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2000 (acmpanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação agraduado, em componente curicular em que vier a se inscrever).

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CE nº 1099, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de

do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadrado na titulação "graduado"

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia I superior desde que previsto no requisito, em compone

icular em que se inscrever.

2) REOUISITOS DE TITULAÇÃO

nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular mue se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Inglés Instrumental(LOGÍSTICA): Inglés (LP); Letras — Lingua Portuguesa e Inglesa (IP); Letras — Tradutor e Interprete; Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglés; Letras com Habilitação em Inglés (IP); Letras com Habilitação em Inglés e (IP); Letras com Habilitação em Lingua e Literaturas (IP); Letras com Habilitação em Lingua niglesa e Lingua Portuguesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (IP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (IP); Letras com Habilitação em Portugués e Inglés (IP); Letras com Habilitação em Portugués e Inglés (IP); Letras com Habilitação em Portugués e Literatura (IP); Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue/ Inglés; Letras com Habilitação em Tadutor e Intérprete Portugués/ Inglés (IP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/ Inglés (IP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglés; Letras com Habili Cuuro o imigue - Hadinicação Portugues i injes (LP), sectealiado Executivo com Habilitação em Injels; Secretariado Executivo Com Habilitação em Injels; Secretariado Executivo Tilingue - Portugués / Tinglés / Espanho; Secretariado Executivo Tilingue - Portugués / Tinglés / Espanho; Secretariado Executivo Tilingue Inglés; Secretariado Executivo Tilingue Inglés; Secretariado Executivo Tilingue Inglés; Secretariado Executivo Bilingue Inglés; Tencologia em Automação de Escretariado Executivo Bilingue Inglés; Tencologia em Formação de Secretariado Executivo Bilingue Inglés; (LP); Tencologia em Secretariado Executivo Bilingue Inglés; (LP); Tencologia em Secretariado Executivo Tilinguel (Inglés; (LP); Tencologia em Secretariado Executivo Tilinguel Inglés; (LP); Tencologia em Secretariado Executivo Tencologia em Secretariado Executivo Tencologia em Secretariado Executivo Tencologia em Secretariado Te

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Apropriar-se da língua inglesa como instrumento de acesso à informação e à comunicação profissional. 2. Analisar e produzir textos da área profissional de atu-aços en língua inglesa, de acordo com normas e convenções específicas.

pectricas.

3. Interpretar a terminologia técnico-cientifica da área ofissional, identificando equivalências entre português e inglês ormas equivalentes do termo técnico).

Conhecimentos:

- ssional: atendimento a clientes, colegas de trabalho e/ou superio-iessoalmente ou ao telefone; apresentação pessoal, da empresa e/ou de projetos.
- peaking Expressão oral na simulação de contextos de uso pro-
- atendimento a clientes, colegas de trabalho e/ou superio
- es, pessoalmente ou ao telefone Reading
 • Estratégias de leitura e interpretação de textos;
 • Análise dos elementos característicos dos gêneros textu-
- rofissionais; Correspondência profissional e materiais escritos comuns
- writing
 Prática de produção de textos técnicos da área de atu-o profissional; e–mails e gêneros textuais comuns ao eixo
- Trauc.

 (disportissional) e-mais e-g-.

 ecnológico.

 Grammar focus

 Compreensão e usos dos aspectos linguísticos contex-
- Vocabulary

 Terminologia técnico-cientifica;

 Vocabulario específico da área de atuação profissional.

 Extual Genres

 Dicionários;

 Glossários técnicos;

 Manuais técnicos;

 Astuais técnicos;

 Astuais técnicos;

 Astuais técnicos;

 Astuais técnicos;

 Astuais técnicos;

 Astuais técnicos;

- Carta comercial; E-mail comercial;

E-mail comercial;
 Correspondência administrativa.
 NOÇGES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei nº 10.17/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
 Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações — Institu o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação Ercenógica Paula Souza - Ceeteps Públicos pobre a atribuição de autas nas Escolas Térnicas Estaduais do Centro Estadual de de autas nas Escolas Térnicas Estaduais do Centro Estadual de

Deliberação Leeteps nº 23/2019 - Dispoe soore a almogado de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Deliberação Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 - Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

eeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação ional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica; Seção IV – Do Ensino Médio; Seção IV – Do Ensino Médio; Seção IV – Da Educação Profissional Técnica de Nivel dio:

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica:

Capitulo III — Da Educação Prohissional e Tecnológica; Alteração da LIDB — Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretizes Curriculares Nacionals Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Frisino Médio.

- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.



ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

ANEXO V - CRITERIOS E PONTUAÇOES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGIGOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação a tema (centro da aud) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização do

PLANEIAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didiáticos elecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO – uso a dequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao no invel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didátopos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (inclundo gesticula-ção), postura e movimentação no espoca do sala, emissão cur critimos de vac, rimo, dicição); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correão gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

– tspecialização (lado esensu): 5 (cinco) pontos; – Mestrado: 10 (de2) pontos; e – Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-ização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado o doutorado, concluídos até o término do período de inscrição da que:

que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na " (mando integrar a hase nacional comum do área de educação (quando integrar a base nacional comur

ensino médio); ou

Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

io). var—se—á o título por intermédio de uma das cópia

Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mecionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida: — cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão; — cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atendo

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

3. Declaração de Acumulação de Largorrunça, quando no caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo declaração de Opção –

fornecido pela Unidade 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)

As Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela lade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

su. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, apens ada spájans onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do DIS/PASEP
 Cópia do DIS/PASEP
 Cópia do DIS/PASEP
 Cópia do DIS/PASEP
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elégia, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estante qual com as obrigações informando por comprovante de estante qual dia coma so obrigações militares quando do even mascullon.

15. Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar endi acom as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do primero da conta corrente do

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

10. Cupia de Cara... Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destin estágio supervisionado oferecido na habilitação profissior

13. Quanto de stágio supervisionado oferecido na habilitação protissionado oferecido na habilitação protissionado oférecido em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferira, tétano, hepatite, nos termos do activação abrigatória contra diferira, tétano, hepatite, nos termos do activação a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regis de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicit no requisito de titulação

ocenicimigani Convis, companie ou romação solarios no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA — JUNEFAM — JU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 166/05/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS—

RTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 39. DE

DIREIOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 39, DE 16/09/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, com fundamento na alianea "a" do intoso Il do artigo 2" da Potraria CEETEPS-GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, em atendimento ao Decreto n° 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Legislação Tribritana". Público, responsável pela realização do concurso no componento curricular Legislação Tributária, do curso técnico de nível méd

em LOGÍSTICA: Titulares: TATIANE NASCIMENTO DE LIMA, RG.: 47282820-4,Diret

AGDA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG.: 16708201–2, Pro

fessor de Ensino Médio e Técnico PAULO SERGIO FELIX DA SILVA, RG.: 34756632-7, Professor

Suplentes: CAROLINE MAYARA SOUSA JACOB, RG.: 35945286-3,

essor Técnico Administrativo II VIVIANE DE ANDRADE MENARDI, RG.: 33755892–9, Profesde Ensino Médio e Técnico

ROBSON ALEXANDRE DIVINO, RG.: 18590900–0, Professor

de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DI

'EIRA – DIADEMA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO F TÉCNICO, EDITAL Nº 166/05/2022 - PROCESSO Nº CEFTEPS

ETECNICO, EDITAIN "TO BIODIZOUZ — PROCESSO N° CEETEPS— PRC—202233547" EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 150/502014, publicado no DOE de 150/52014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL JUSCEUNO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, de idade de DIADEMA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n° 39, nos termos da Potrata CEETEPS—605
n° 914, de 14, publicada no DOE de 150/12/015, republicada no DOE de 180/12/015, em de da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002. (Despacho do Governador de 130/62/022, publicado no DOE de 140/62/022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público par preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

O Concurso Público será aberto para o c

nabilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Legislação Itária(LOGÍSTICA)

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5

PERÍODO DAS AUIAS: LOVIES: 2,5
PERÍODO DAS AUIAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO
SITSCHEK DE OLIVEIRA – DIADEMA
CAPÍTULO I

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

. A admissão por este Concurso Público será regida pela lidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo ínico do artigo 445 da CLT. 2. Será reservado 5% (cinco por centro) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n° 59-591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário o companhadas pelo candidato pelo candidato pelo candidato pelo candidato pelo candidato pelo candidato por meio do Diário o companhadas pelo candidato pelo cand ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e seña divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublicos.go.pou/br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Ete: b Concursos b> Etecs b> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).

Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) lquer alteração no cronograma implicará em nova publica ção no DOE

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Conum das tescolas Técnicas Estaduais do Centro Estaduai de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 83/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de Titulação para a Docincia, institutido pela
Deliberação CEFEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações,
regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Profesor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
de Requisitos de Titulação para a Dociencia (lista de titulações)
necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
do presente Edifica.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria 1 Profressor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 3003/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-ente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reponsos semanal remunerado.

4,5 iguatos emisso, semanos, acticados de volunte acesto de de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação di acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 20 (duzentas) horas.

S. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 de lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelada pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Público, ilidato assume cumprir as condições abaixo discriminada ndo da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ilidade portuguiesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguieses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eléitoral:

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (ripso) a 30 (dua). g) Nato ter sudo definitido do definitido a benii do serviço viblico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-e, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei v° 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Lottāl.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
Unidade de Ensino.
 S. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no
e www.cps.s.goo.br, no período de 29/09/2022 até às 23/59
13/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1.A criterio ao Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igula periodo.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cqs.sqo.obr;

b) Clicar em Eter \subscrições Abetras;

Cocente \subscrições Abetras;

d) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

O Ler atentamente o respectivo edital e preencner o romu-lario de inaccia, dio; d) Possuir (s) requisito(s) descrito(s) no AMEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor, or Pazer upload de uma foto recente e nitida (obtida as uitimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital, 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento A Indira - Rani rámério ou na austância deste, o Rani de um de

ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital;

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Indio – Rani próprio ou, na ausoencia deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;

2) Recolher 4-Asociação de Psies Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 6884–5,
conta corrente 2314–0 – Recebedor- ASOCIAÇÃO DE PAÍS E
MESTRES DA ETEC DE DIADEMA, ou via chave PIX TIPO:CNPI
JO716.57/10001–80, a taxa no valor de R\$ 105.50 (cento e
cinco reals e cinquente cartavos), a título de ressarcimento de
despesas com materia el servico;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do periodo reservado para o
recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; «) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

ulário antes de finalizar a inscrição.

mulario antes de finalizar a inscrição,

9. Após a finalização da inscrição, acordidato não poderá corrigir ou altera informações, pem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exeção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O centro Paula Soruza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos movies, falhas se comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

c) Dexar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação.

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas opedrá fazão-10, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concruso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deveráo constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dos) días útes tameste da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas candidata deverá.

durante a realização das provas, a candidata deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque

r razer u downiona do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das proyes:

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e166dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN
TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

TAR DURANIE AS TRUVES

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulándo de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c) CPC

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato aé o término da validade do Concurso

Volbilco, desde que candidato não tenha a inscrição indeferida
ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.pg.ov.br.
b) ticiar em Etec \concursos \color Etecs \color Concurso Públ.

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
com as informações pertimentes;
() Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail efdódir@cps.sp.gov.br. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
Nº 1660/67/2020 66/05/2022.

bol/05/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidá 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por c considerada, para quaisquer efeitos, apenas a ição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato erá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

ralor da taxa de musuryou.

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar egularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários minimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doize) meses.
3. Serão mesenvados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação no momophatória fundamentando no efecto.

de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedidio.

3.1. Os pedidios de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

4. Para requiera a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
a) Acessar o site www.cps.pouchr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

o) ulcar em tec lo Concursos lo Execto S Concursor Puol. Docente;

(C) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

(d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e166dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. Nº 1660/S2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos. \$1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,

In carreira de identidade estudanti o do ocumento similar, delido por instituição de ensino pública ou privada, ou por dade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste fitulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por tito, da condição de desempregado, para redução da taxa processão.

5.3. Ouanto a comprovação da qualidade de doador de

angue, para isenção da taxa de inscrição:

sangue, para isenção da taxa de inscrição:

do ho mínimo, à Urido documentos expedidos somente por
órgão oficial ou por entidade coletora credencidad pela União,
Estado ou Município que comprove a doação de sangue do
candidato no periodo de 12 (doaz) messa anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os
pedidos entregues em tempo hábil, manifestandos-eq quanto ao
deferimento ou indeferiemto, e providenciará a divulgação da
relação dos pedidos deferidos es indeferidos dentro de 5 (cinco)
dias, contados do início do periodo reservado para o recebimenno das inscrições.

to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da la constant de inscrição.

 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverproceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el fédir@esps.gouybr. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCUR-SP PÚBLICO EDITAL N° 166/05/2022.

PÚBLICO EDITAL Nº 166/05/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

ecurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições

9. O candidato que realizar a inscrição com par axa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo

taxa retuzida em cisacrono com o quereminado neste caprutu-terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não a tendendo, á epoca de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu

lação da inscrição e dos demeis ato o tienti o timportar a ainu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

ico. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DAS IND-UNIQUES E COMMENTA DE PRESENTA DE

Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, à assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do empreop público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins desde Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafio único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013; a de 14/10/2013 e 18/10/2013 e 18. Pas carde com a deficiência o, capdidato poderá indicas

59.591, de 14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

3. De atorio d'un a lentienta, o carindardo puera initical a a judas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condições especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicid o alinscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência foi por grau, com expresa referencia ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carinbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.
6. O candidato com deficiência visual indiciarã:
6. O candidato com deficiência visual indiciarã:
6. O candidato com deficiência visual indiciarã:
6. O candidato com deficiência visual indiciarão do televa porva per um fisical (dedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

tela, especificando o tipo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a